



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 11122/25
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS Indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de informação sobre a construção de uma escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, para beneficiar determinados setores do município de Ariquemes, estado de Rondônia. O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de informação sobre a construção de uma escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, para beneficiar determinados setores do município de Ariquemes, estado de Rondônia. Por intermédio da Indicação nº 7506/24, foi solicitado a necessidade da construção de uma escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, para beneficiar determinados setores do município de Ariquemes, em resposta a esse a pedido a secretária informou que estava sendo feito estudo técnico detalhado para a referida demanda. Em virtude do relevante interesse público, apresentam-se os seguintes questionamentos: 1. Qual o prazo estimado para a conclusão do estudo técnico? 2. Há um planejamento preliminar sobre o início e término da construção da escola, caso o estudo técnico seja favorável? 3. Há previsão orçamentária ou alocação de recursos para a construção da escola? 4. A construção da escola foi incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025? 5. Há previsão para a realização de concurso público para atender às demandas pedagógicas e administrativas da nova escola?			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS Plenário das Deliberações, 23 de janeiro de 2025.  DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – Republicanos		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS JUSTIFICATIVA Nobre Governador, Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar a solicitação originada de uma grande parte de cidadãos do município de Ariquemes, pedindo a intervenção do Estado na problemática vivenciada pelos moradores dos setores: Jardim Paraná, Jardim Vitória, Jardim Rio de Janeiro, Nova União III, Bela Vista, Jardim América, Jardim Paulistano e o novo Loteamento Green Ville. Foi enviado à Indicação nº 7506/24, na qual foi solicitado a necessidade da construção de uma escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, para beneficiar determinados setores do município de Ariquemes, em resposta a esse a pedido a secretária informou que estava sendo feitos estudo técnico detalhado para a referida demanda. Nota- se que atualmente, embora exista um elevado número de famílias que residem nas regiões supracitadas, ainda não houve nenhuma manifestação por parte do Poder Público em realizar a construção de escolas nas proximidades, com o fito de evitar o desgaste de alunos que precisam se descolar para outro lugar muito distante. Diante desse cenário, é premente que o Poder Executivo apresente alguma providência de modo que faça cessar a dificuldade presente, e oportunizar aos alunos o direito de tratamento isonômico e igualdade frente aos demais alunos do município de Ariquemes. A questão que hora apreciamos, tensiona a desigualdade social, pois embora esses alunos não estejam sendo privados do direito ao acesso à educação, é necessário destacar que, neste caso, há uma óbice no que se refere ao meio de transporte utilizado por cada aluno para ir e voltar da instituição de ensino. Art. 6º São direitos sociais a educação, saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. [...] Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Portanto, é imprescindível a realização da construção de uma nova escola nas proximades da região em comento, o estado estará ampliando o direito social à educação, e ainda corroborando para a diminuição das desigualdades sociais.			